

funcionários utilizados pela empresa para serviços não pertinentes ao contrato com a UFPR e muitas vezes externamente aos RU's.A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, não obstará a continuidade do processo e poderá sujeitá-la às penalidades constantes no artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993; artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Parágrafo Segundo do Contrato 003/2015, alínea "e", a saber:"a Contratada irá receber Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor total devido no mês à CONTRATADA, quando os serviços realizados, parcial ou totalmente, estiver em desacordo com as especificações do Contrato, em especial a clausula Sexta - Dos deveres da contratada - deste Contrato, a qual será descontada do valor relativo à parcela a ser paga. Quando aplicada no último mês da prestação dos serviços, poderá ser retida do último pagamento devido, ou da garantia e caso o pagamento tiver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta única da UFPR pela CONTRATADA, mediante GRU (Guia de Recolhimento da União) a ser fornecida pela autoridade aplicadora da multa."o presente caso, o valor total apurado de aplicação de multa é de R\$ 762.140,84 (setecentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).A defesa prévia deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail notifica@ufpr.br; Caso a empresa necessite do acesso ao processo na sua integralidade, o (a) proprietário (a) ou representante legal deverá efetuar a solicitação através deste e-mail.

Cutitiba-PR, 12 de março de 2020.
CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO
Assistente em Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 141/2019

Vencedores: 1) Supramed Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalar (Itens: 11, 31, 32, 59 e 60); 2) Locmed Hospitalar LTDA (Item: 64); 3) Make Line Comercial LTDA (Item: 48); 4) medic stock comércio de Produtos Médicos Hospitalares (Itens: 16, 36, 37, 39, 40 e 41); 5) P S Distribuidora de Produtos da Saúde Eireli (Itens: 30 e 42); 6) Impacto Produtos Médicos e Hospitalares LTDA (Itens: 50 e 51); 7) Cirúrgica Montebello LTDA (Itens: 28, 29 e 33); 8) Methabio Farmacêutica do Brasil LTDA (Itens: 3, 4, 34, 58, 61 e 62); 9) Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA (Itens: 6, 7, 12 e 52); 10) Cirúrgica Brasileira Comércio de Produtos Hospitalares (Itens: 53, 54 e 55); 11) Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli (Itens: 45 e 46); 12) Delta Indústria e Com. LTDA (Item: 9); 13) A Favarin Distribuidora LTDA (Item: 2); 14) Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA (Itens: 10 e 13); 15) Belbi Comércio Importação e Exportação comercial Eireli (Itens: 21, 26, 27, 67, 68 e 69); 16) SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli (Itens: 23 e 65); 17) Proline Material Hospitalar - Eireli (Itens: 24 e 25); 18) Politec Importação e Comércio Limitada (Item: 44); 19) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA (Item: 1); 20) Injex Indústrias Cirúrgicas LTDA (Item: 57); 21) SG Tecnologia Clínica LTDA (Itens: 18, 19 e 20); 22) Cremer S.A. (Item: 17).

ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA
Chefe do Setor de Administração do HC/UFPE

(SIDE - 13/03/2020) 153409-15233-2020NE800008

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 153080

Nº Processo: 23076027894201834. Objeto: Registro de Preços visando à prestação de serviços de fornecimento de água potável através de caminhão-pipa para atender às necessidades do Campus Recife da UFPE.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. da Arquitetura, S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: 81.2126-8662.

RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE
Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 13/03/2020) 153409-15233-2020NE800006

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Processo: 23007.00031901/2019-07. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. ACOMVSIA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA SANTA INÊS e ADJACÊNCIAS. CNPJ: 07.552.779/0001-05. Objeto: ESTÁGIO. Fund. Legal: Leis nº. 11.788/08. Vigência: 31/10/2019 a 30/10/2024. Data de Assinatura: 31/10/2019.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 23007.00015438/2019-54. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado (a): DANIEL DE JESUS SILVA. CPF: 007.XXX.XXX-54. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo 1º, inciso I. Vigência: 27/12/2019 a 08/07/2020. Data de assinatura: 26/12/2019.

Processo nº 23007.00018112/2019-24. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado (a): ERICA ETELVINA VIANA DE JESUS. CPF: 738.XXX.XXX-34. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo 1º, inciso I. Vigência: 27/12/2019 a 08/07/2020. Data de assinatura: 26/12/2019.

Processo nº 23007.00018111/2019-51. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado (a): IARA OLIVEIRA COSTA PININGA. CPF: 016.XXX.XXX-01. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo 1º, inciso I. Vigência: 27/12/2019 a 08/07/2020. Data de assinatura: 23/12/2019.

Processo nº 23007.00006621/2018-70. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado (a): JASILAINE ANDRADE PASSOS. CPF: 019.XXX.XXX-05. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo 1º, inciso I. Vigência: 27/12/2019 a 08/07/2020. Data de assinatura: 20/12/2019.

Processo nº 23007.00001034/2019-89. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado (a): JOYCE BRITO ARAUJO. CPF: 840.XXX.XXX-49. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo 1º, inciso I. Vigência: 27/12/2019 a 08/07/2020. Data de assinatura: 20/12/2019.

Processo nº 23007.00010963/2019-17. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado (a): MARINA MENDES ANTUNES ALVES DE SOUZA. CPF: 130.XXX.XXX-69. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo 1º, inciso I. Vigência: 27/12/2019 a 08/07/2020. Data de assinatura: 20/12/2019.

Processo nº 23007.00018110/2019-78. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado (a): SAULO SACRAMENTO MEIRA. CPF: 070.XXX.XXX-83. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo 1º, inciso I. Vigência: 27/12/2019 a 08/07/2020. Data de assinatura: 23/12/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2020-UFRN;PROCESSO Nº 23077.008020/2020-92, CONTRATO Nº 06/2018-UFRN; CONCEDENTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONCESSIONÁRIO - FRANCISCO MACENA BEZERRA OBJETO - Prorrogar o prazo da Concessão de uso a título oneroso, de quiosques situados nas dependências do Campus Central da UFRN (BCZM e SINFO); VIGÊNCIA - a partir da data de 01 de março de 2020 e vigorará pelo período de 12 meses; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93; ASSINAM - Pela CONCEDENTE, o Professor José Daniel Diniz Melo (Reitor); e pelo CONCESSIONÁRIO, o Sr FRANCISCO MACENA BEZERRA.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2020-UFRN;PROCESSO Nº 23077.008372/2020-48, CONTRATO Nº 07/2018-UFRN; CONCEDENTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONCESSIONÁRIA - MONALISA SILVA DE SOUZA OBJETO - Prorrogar o prazo da Concessão de uso a título oneroso, de quiosque situado nas dependências do Campus Central da UFRN (SETOR DE AULAS II); VIGÊNCIA - a partir da data de 01 de março de 2020 e vigorará pelo período de 12 meses; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93; ASSINAM - Pela CONCEDENTE, o Professor José Daniel Diniz Melo (Reitor); e pelo CONCESSIONÁRIA, a Sra. MONALISA SILVA DE SOUZA.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2020-UFRN;PROCESSO Nº 23077.009441/2020-31, CONTRATO Nº 08/2018-UFRN; CONCEDENTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONCESSIONÁRIA - SUZANA DA SILVA PAIVA OBJETO - Prorrogar o prazo da Concessão de uso a título oneroso, de quiosque situado nas dependências do Campus Central da UFRN (REITORIA); VIGÊNCIA - a partir da data de 01 de março de 2020 e vigorará pelo período de 12 meses; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93; ASSINAM - Pela CONCEDENTE, o Professor José Daniel Diniz Melo (Reitor); e pela CONCESSIONÁRIA, a Sra SUZANA DA SILVA PAIVA.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2020-UFRN;PROCESSO Nº 23077.008895/2020-94, CONTRATO Nº 09/2018-UFRN; CONCEDENTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONCESSIONÁRIA - ZELDA MARIA BUNES RÉGIO OBJETO - Prorrogar o prazo da Concessão de uso a título oneroso, de quiosque situado nas dependências do Campus Central da UFRN (Depto de Artes); VIGÊNCIA - a partir da data de 01 de março de 2020 e vigorará pelo período de 12 meses; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93; ASSINAM - Pela CONCEDENTE, o Professor José Daniel Diniz Melo (Reitor); e pela CONCESSIONÁRIA, a Sra ZELDA MARIA BUNES RÉGIO.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Primeiro Acordo de Parceria. Processo nº 23077.004709/2020-48. INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA. CNPJ: 82.901.000/0001-27. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: A execução, pela UFRN, do Projeto Acadêmico intitulado "Pesquisa e Inovação na Solução Intelbras de gerenciamento de Pontos de Acesso Wifi - Wiseffi", que consiste em atividades de pesquisa e desenvolvimento, incluindo investigação, prototipação, implementação, testes e implantação de soluções, parta integrante do presente Instrumento independentemente de transcrição. Valor R\$ 212.357,96 (duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 05/03/2020. Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 85/2015. Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2004, Lei 13.243/2016, Lei 9.279/1996, Lei 8.159/1991, Lei 10.176/2001, Lei 11.077/2014. Lei 8.248/2001. Decreto 7.423/2010 Decreto 8.240/2014, Decreto 9.283/2018. 1.355/1994. Decreto 1.263/1994, Resolução nº 061/2016-CONSAD. Resolução nº 130/2018-CONSEPE, Resolução nº 135/2018-CONSEPE. ASSINAM pela INTELBRAS: Rafael Boeng (Representante Legal). UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor) e pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE COMPRAS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE PENALIDADE

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Portaria 263/2019-R, de 03 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23, do estatuto vigente, considerando a aplicação das sanções administrativas de Multa e Advertência impostas por meio da Portaria nº 2550/2018 - R, em desfavor da empresa IA LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ /MF sob o n. 14.777.617/0001-22, com sede na Rua Chile, 2294, Sala 03, Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-181; e em consonância com o fulcro na cláusula 12, subitem 12.2 e 12.2.3 do Termo de Referência do PR 051/2015-UFRN, resolve AGRAVAR a penalidade para Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo prazo de 06 (seis) meses, com registro junto ao SICAF, em virtude do não pagamento da multa, conforme consta nos autos do processo administrativo 23077.012722/2017-75.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

AVISO DE PENALIDADE

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Portaria 159/2019-R, de 16 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23, do estatuto vigente, considerando a aplicação das sanções administrativas de Multa e Advertência impostas por meio da Portaria nº 2551/2018 - R, em desfavor da empresa IA LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ /MF sob o n. 14.777.617/0001-22, com sede na Rua Chile, 2294, Sala 03, Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-181; e em consonância com o fulcro na cláusula 12, subitem 12.2 e 12.2.3, inciso II e 12.4 do Termo de Referência do PR 051/2015-UFRN, resolve AGRAVAR a penalidade para Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo prazo de 06 (seis) meses, com registro junto ao SICAF, em virtude do não pagamento da multa, conforme consta nos autos do processo administrativo 23077.076213/2016-90.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

